

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
EDUCAÇÃO SUPERIOR
SENAI/PR Nº 015/2020

O **Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI do Paraná**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar a extinção do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial** oferecido **pela Faculdade de Tecnologia Senai CIC**, localizada na Rua Senador Accioli Filho, nº 298 - Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba/PR.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.



José Antônio Fares
Diretor Regional do Senai no Paraná